

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**EDITAL DIRFACED Nº 7/2024**

09 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.030436/2022-35

OBJETO: A Diretora da Faculdade de Educação – FACED, Profa. Dra. Maria Simone Ferraz Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade e com o Art. 72 do Regimento Geral da UFU, CONVOCA os docentes, efetivos e substitutos lotados na Faculdade de Educação para participarem da eleição do(a) representante docente no Conselho da Faculdade de Educação, em decorrência da impossibilidade de conclusão do mandato por parte da docente Camila Lima Coimbra – vinculada ao Núcleo Temático Didática/Ensino Aprendizagem da Faculdade de Educação, conforme a Resolução CONSUN n. 21, de 29 de novembro de 2021, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece o processo de escolha do(as) representantes do segmento docente no Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (CONFACED), por seus pares, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced) nos termos do presente Edital, para o biênio março de 2024 a abril de 2026, mandato de 2 (dois) anos.

2. DOS (DAS) CANDIDATOS (AS)

2.1. Poderão candidatar-se à representante do segmento docente no CONFACED os(as) docentes do quadro efetivo, ativos, lotados(as) na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I - Docentes em licenças, afastamentos ou cedidos (as);

II - Aposentados(as);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos (as) candidatos (as) a representação docente no CONFACED, em decorrência da impossibilidade de conclusão do mandato por parte da docente Camila Lima Coimbra – vinculada ao Núcleo Temático Didática/Ensino Aprendizagem da Faculdade de Educação, ocorrerão por formulário eletrônico, conforme ANEXO 1 e disponibilizado no site da Faced www.faced.ufu.br, a ser encaminhado para o e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, no dia **19 de fevereiro de 2024, até as 17h**.

3.1.2. Ao término das inscrições, a Secretaria da Direção divulgará no site www.faced.ufu.br a lista de candidatos (as) inscritos (as) que tiveram sua candidatura homologada no site www.faced.ufu.br.

4. DAS COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONFACED

4.1. A composição da representação docente no CONFACED para o **biênio março de 2024 a abril de 2026** nos termos do item VI do art. 16 da Resolução CONSUN Nº 21/2021/CONSUN, conforme definido por

esse Conselho em sua 1ª reunião ordinária de 2022, ocorrerá em virtude da impossibilidade de conclusão do mandato por parte da docente Camila Lima Coimbra – vinculada ao Núcleo Temático Didática da Faculdade de Educação, que foi eleita e assumiu a coordenação do Curso de Pedagogia.

5. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS DOCENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FACED)

5.1. A eleição ocorrerá por meio de votação em Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faced, a ser realizada no dia **29 de fevereiro de 2024**, com início às 14h e encerramento às 15h, com qualquer número de presentes, por meio da plataforma webex meet e se encerrará após a conclusão do processo de votação dos presentes e divulgação do resultado.

5.2. O link para acesso à plataforma webex meet relativo à Assembleia Eleitoral Geral dos docentes Faced, será enviado com antecedência mínima de 48 horas, para o e-mail de cada docente que consta no banco de dados do Sistema de Gestão Acadêmica (SG) da UFU, bem como as instruções para acesso.

5.3. Poderão votar todos (as) os (as) docentes ativos (as) lotados na Faced, efetivos e substitutos, presentes na Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, inclusive os que se encontram em licenças, afastamentos ou cedidos (as), não sendo aceito voto por procuração.

5.3.1. Cada eleitor votará em apenas um dos (as) candidatos (as) correspondente ao respectivo segmento.

5.4. Todos (as) os (as) docentes inscritos (as) e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados de modo que o corpo docente possa proceder à escolha de seus representantes durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faced.

5.4.1. Além dos nomes dos (as) docentes inscritos (as) serão previstas as opções de “nulo” e “branco”.

5.4.2. Caso o número de votos para escolha do (a) representante docente no CONFACED registrado, seja menor que o número de docentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como “branco”.

5.5. A Assembleia Eleitoral Geral dos (as) docentes da Faced será presidida pela Diretora da Faculdade de Educação, tendo como vice-presidentes da mesa coordenadora dos trabalhos na Assembleia, dois docentes presentes e que não tenham se candidatado à representante do segmento docente no CONFACED, a serem escolhidos na abertura dos trabalhos da Assembleia.

5.6. Durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faced e da votação para escolha do (a) representante docente no CONFACED, assim como para o registro do processo de votação realizado durante esta Assembleia, a presidência da Assembleia contará com o apoio técnico da Secretaria da Faced.

5.7. O resultado da votação será divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de votação, na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet.

5.7.1. Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital seja maior que o número de vagas de representante docente definido pelo CONFACED para composição da representação docente nesse Conselho, será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que receber maior número de votos, assegurado o mínimo de 01 (um) membro para ocupar vaga de representação docente nos termos inciso VI do art. 16 da Resolução CONSUN Nº 21/2021.

5.7.2. Atendido ao requisito mínimo de 01 (um) membro para vaga remanescente da representação docente no CONFACED, ocupada pelo (a) candidato (a) que obtiver maior número de votos.

5.7.3. Não havendo candidatura de representante docente correspondente, as vagas remanescentes serão ocupadas observada a ordem daqueles candidatos/as que obtiveram maior número de votos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A divulgação das candidaturas poderá ocorrer na página da Faced www.faced.ufu.br até o dia 20 de fevereiro de 2024, observado o que estabelece a Resolução nº 05/2013 do Conselho da Faculdade de Educação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE		
	DATA	PROCEDIMENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO	09 de fevereiro	Site www.faced.ufu.br
INSCRIÇÕES	19 de fevereiro até as 17h	e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS	20 de fevereiro de 2024 pelo site www.faced.ufu.br	
CAMPANHA ELEITORAL	20 (após homologação das candidaturas) a 27 de fevereiro de 2024.	
ELEIÇÃO	29 de fevereiro de 2024, com início às 14h e encerramento 15h.	Formato remoto pela plataforma webex meet.
Divulgação de resultados	Divulgação imediata após o encerramento do tempo de votação.	

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 14/02/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5178318** e o código CRC **0AFBE4FE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 -

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Presidente do Conselho da Faculdade de Educação

INSCRIÇÃO - Representante docente no CONFACED

Nome da candidata ou do candidato: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com a Resolução CONSUN 21, de 29 de novembro de 2021 e atender ao seguinte requisito:

Para a(o) representante docente no Conselho da Faculdade de Educação, CONFACED:

a) I- Ser docente do quadro efetivo ativo da Faculdade de Educação.

Assinatura: _____

Data: _____